

Programa de Fomento a Extensão Apoio para compra de bens de capital Edital 023/2012

A **Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação – PROEPI**, por intermédio da sua **Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão - DIEXT**, torna público o presente Edital, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro do Instituto Federal do Paraná (IFPR), para o desenvolvimento de Ações de Extensão - com base na Lei 11982/08, a serem executadas no ano de 2012, que representem significativa articulação entre Ensino e Pesquisa com as demandas da sociedade para o desenvolvimento regional do Paraná.

1 Dos Objetivos

1.1 Geral:

O presente Edital tem por finalidade regulamentar os critérios de inscrição, seleção, funcionamento e financiamento de projetos de extensão no Programa de Fomento à Extensão. Intencionamos promover ações que fomentem transformações e ao mesmo tempo dialoguem e revitalizem saberes locais por meio da indissociabilidade com o ensino e pesquisa.

2.2 Específicos:

- a) Apoiar o resgate e valorização dos saberes produzidos nas comunidades, reconhecendo a educação em processos formais e não formais. Incentivar a interação entre o conhecimento acadêmico e o empírico, contribuindo com as políticas públicas vigentes.
- b) Fomentar ações que permitam acesso aos bens materiais e culturais da humanidade.
- c) Contribuir com a formação do estudante em seus aspectos técnico, tecnológico, humano e com a capacitação necessária à gestão de seus empreendimentos individuais e coletivos.
- d) Fomentar a articulação entre a formação do jovem e do adulto, incentivando na prática o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política e seu desenvolvimento para exercício da cidadania, bem como sua inserção digna no mundo do trabalho.
- e) Promover a participação de servidores e estudantes em atividades de integração constituindo relações pautadas pela cooperação, respeito e solidariedade bem como o fortalecimento de ações inclusivas em todos os seus aspectos.
- f) Estimular as políticas públicas locais, regionais e/ou nacionais que contribuam para a formação integral de cidadãos de todas as idades, considerando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades oportunizando condições para sua autonomia intelectual, criativa e consciente de seus direitos sociais.

- g) Colaborar com a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e incrementar o apoio aos projetos de extensão.
- h) Incentivar projetos de extensão que envolvam os diferentes câmpus do IFPR em ações interinstitucionais, integrando diferentes áreas do conhecimento e eixos tecnológicos votados ao atendimento das demandas locais e regionais.
- i) Desenvolver projetos que objetivem o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões.

2 Da terminologia

2.1 Programa – Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integradas as atividades de pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum.

2.2 Projeto – Ação processual e contínua de caráter educacional, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, desenvolvido de forma sistêmica durante a vigência do Edital.

2.2.1 O projeto pode estar vinculado ou não a um programa (forma processual).

3 Das Propostas elegíveis

3.1 Serão elegíveis as propostas extensionistas que estiverem de acordo com as Resoluções que regem a extensão no IFPR.

3.2 Fica vedada a participação no processo de análise e julgamento, aquelas propostas que estejam em débito de apresentação de relatórios de atividades anteriores ou quaisquer outras pendências com a PROEPI.

3.3 O fomento aos projetos de extensão será para duas categorias de financiamento, sendo o limite máximo de aprovação de propostas conforme estabelecido abaixo:

1. Programas e Projetos – financiamento de 05 projetos ou programas até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
2. Programas e Projetos – financiamento de 8 projetos ou programas de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.4 A solicitação financeira da proposta não poderá ultrapassar o teto máximo de financiamento da categoria à qual se habilitou.

3.5 O servidor poderá inscrever seu projeto ou programa em apenas uma categoria, ficando vedada a submissão de mais de um projeto por servidor.

3.6 A DIEXT poderá reclassificar a proposta como programa ou projeto e/ou ainda aprovar

parcialmente os orçamentos apresentados. Nestes casos, as ações selecionadas serão aprovadas sob a condição de serem alteradas seguindo as solicitações da Comissão Avaliadora.

3.7 A DIEXT terá a prerrogativa de remanejar os recursos de uma categoria de financiamento para o outro, caso um dos grupos não tenha o número suficiente de propostas aprovadas ou exceder o número de projetos aprovados utilizando os recursos de maneira compensatória entre os grupos.

3.8 Todas as ações devem apresentar cronograma e orçamento adequado ao desenvolvimento das ações propostas.

4 Dos Proponentes elegíveis

4.1 Poderão apresentar propostas a este Edital: servidores do quadro efetivo do IFPR.

4.2 Em se tratando de professores visitantes ou substitutos, o prazo de execução da atividade extensionista não poderá exceder a duração do contrato. Caso o contrato seja rescindido antes do encerramento da ação extensionista, a coordenação deverá ser exercida por outro docente indicado pelo campus.

4.3 Somente poderão apresentar propostas a este edital e participar do processo de análise e julgamento os coordenadores, isoladamente ou em conjunto, que não estejam em débito de apresentação de relatórios de atividades anteriores ou qualquer outra pendência com esta Pró-Reitoria.

5 Da vigência

5.1 As atividades contínuas (programas e projetos) terão vigência agosto a dezembro de 2012.

6 Dos recursos financeiros

6.1 Do Recurso Disponível

6.1.1 Os recursos disponíveis para as atividades contínuas (programas e projetos) deste Edital totalizam R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o ano de 2012 .

7 Dos itens financiáveis e não financiáveis

7.1 São itens financiáveis:

I – Equipamentos e materiais permanentes;

II – Aparelhos de medição e orientação;

III – Aparelhos e equipamentos de comunicação;

IV – Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares;

V – Aparelhos e equipamentos para esportes;

VI – Aparelhos e utensílios domésticos;

VII – Coleções e materiais bibliográficos;

VIII – Embarcações;

IX – Equipamento de proteção, segurança e socorro;

X – Instrumentos musicais e artísticos;

XI – Máquinas e equipamentos de natureza industrial;

XII – Máquinas e equipamentos energéticos;

XIII - Máquinas e equipamentos gráficos;

XIV – Equipamentos para áudio vídeo e foto;

XV – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos;

XVI – Equipamentos de processamento de dados;

XVII - Maquinas, instalações e utensílios de escritório;

XVIII- Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina;

XIX – Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos;

XX - Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários;

XXI – Mobiliário em geral;

XXII – Obras de arte e peças para exposição;

XXIII – Semoventes e equipamentos de montaria;

XXV – Peças não incorporáveis a imóveis;

XXVI – Veículos de tração mecânica;

XXVII – Equipamento de mergulho e salvamento;

XXVIII – Material de consumo de uso duradouro;

7.2 São itens não financiáveis:

I -bolsas estudantis ou de coordenação ou ainda complementação salarial de qualquer espécie.

II - Despesas relativas à qualificação (viagens para cursos e treinamentos);

III - Consultoria e assessoria;

IV - Anuidades de Sociedades científicas e inscrições em eventos;

V - *Coffee break*, festas, coquetéis e afins;

VI - Despesas com abastecimento de veículos .

VII - Diárias – destinadas a custear as despesas de alimentação e hospedagem da equipe executora (servidores da Instituição) durante a realização da atividade, em conformidade com o item 11.3 do presente Edital;

VIII - Serviços de Terceiros Pessoa Física: pró-labore para profissionais convidados de outras instituições (conforme item XX do presente Edital);

XIX - Transporte (passagens aéreas e terrestres);

X - Material de consumo;

XI - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: deslocamento com veículos do IFPR, hospedagem e alimentação para profissionais convidados de outras instituições, faixas para divulgação e similares, serviço gráfico, serviço xerográfico do IFPR, confecção de anais em meio digital, registro fotográfico.

8 Da liberação e aplicação do recurso financeiro

8.1 O desembolso do recurso financeiro deve estar adequado ao cronograma de atividades previsto na proposta e a utilização dos itens financiáveis relacionados ao desenvolvimento das ações.

8.1.1 O coordenador de atividade se comprometerá a utilizar o recurso destinado como descrito na proposta até a data limite de **15 de outubro de 2012**.

8.2 As propostas aprovadas e não implementadas até a data esta data serão substituídas pela próxima proposta aprovada e não contemplada com o referido financiamento, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.3 O coordenador de atividade extensionista que, sem justificativa antecipada, não fizer uso do recurso até a data prevista nesse edital autoriza a Pró-Reitoria de Extensão Pesquisa e Inovação a remanejar o recurso.

8.4 As propostas terão que apresentar todas as fontes de financiamento externo possivelmente

existentes.

8.5 O material permanente, adquirido com recursos de extensão, ficará sob a responsabilidade patrimonial dos campus e sob a guarda do coordenador da atividade durante o período de realização da proposta, devendo ser doado formalmente ao campus quando da conclusão das atividades para uso, preferencial, em outras ações de extensão.

8.6 Os recursos destinados à proposta contemplada para a aquisição de material permanente será descentralizado para os campus da referida proposta.

8.7 O processo de compra, com o financiamento destinado a proposta aprovada, seguirá os trâmites institucionais estabelecidos a partir do momento da descentralização.

8.8 O material permanente deverá ser detalhado no **Termo de Referência (Anexo III)** de acordo as especificações disponíveis no sistema **Comprasnet** ([http:// www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), em função da execução orçamentária do IFPR, a qual está vinculada ao referido sistema, de modo a agilizar o processo de compra.

8.9 A DIEXT/ PROEPI não se responsabilizará por atraso ou erros na compra de material por falta de especificações na proposta.

9 Da análise, parecer e seleção das propostas

9.1 Serão utilizados os seguintes critérios de classificação e seleção:

a) Impacto e Transformação. Demonstrar claramente a relevância do projeto frente aos desafios de desenvolvimento e emancipação vivenciados pela população alvo escolhida. Esse critério deve ainda levar em consideração a abrangência da iniciativa e seu potencial de provocar mudanças sociais, econômicas e culturais. Nesse critério ainda se deve considerar a possibilidade de criar, desenvolver e difundir tecnologias e metodologias apropriadas à população-alvo e aos arranjos produtivos, culturais e sociais locais.

b) Interação Dialógica. Como se dará a interação entre os agentes envolvidos (movimentos sociais, instituições, comunidades, organizações), as trocas de saberes acumulados e as parcerias. Dialogando com os demais discursos e superando a hegemonia do discurso acadêmico.

c) Interdisciplinaridade: Enfocar os principais conceitos e modelos envolvidos no projeto, assim como as metodologias propostas. Tornar evidente como a interdisciplinaridade perpassa o embasamento teórico e metodológico do projeto.

d) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão. Demonstrar como os elos - entre o

processo de formação dos agentes envolvidos, a geração de conhecimentos e a ação da extensão proposta – devem se articular para a formação profissional aliada a formação cidadã.

e) Exequibilidade e coerência do Termo de referência proposto (Anexo III).

f) Efetiva capacitação e competência do coordenador da proposta na área que pretende oferecer a ação de extensão, devidamente comprovada por breve resumo descrito na ficha de inscrição, constante no Anexo II do presente edital, de suas atividades profissionais na área em que pretende atuar.

g) Enquadramento da proposta em uma das áreas temáticas constantes no anexo I deste edital.

h) Possibilidade de difusão do conhecimento gerado em congressos, encontros ou outros eventos.

i) Coerência entre a proposta apresentada e a lei de criação dos Institutos Federais: Evidenciar de que modo o projeto proposto contribuirá com as finalidades e objetivos expressos na Lei 11.892 (Legislação que cria a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia).

10 Do relatório

10.1 Os coordenadores de ações extensionistas aprovadas para desenvolvimento no ano de 2012 que apresentarem propostas a este Edital deverão encaminhar à PROEPI/ DIEXT relatório final e prestação de contas a ser entregue **até 10 de dezembro de 2012**.

10.2 É obrigatória a apresentação dos seguintes anexos ao relatório da atividade extensionista: a) documentação comprobatória da realização da atividade, b) instrumentos de avaliação utilizados, c) material áudio visual produzido d) material de divulgação, declarações de entidades parceiras, e) recibos e/ou declarações dos parceiros informando o recurso destinado ao desenvolvimento ou apoio ao projeto, f) comprovações e/ou declarações dos recursos utilizados, inclusive de financiamento externo e g) prestação de contas da aquisição dos bens de capital.

10.3 As atividades desenvolvidas com parcerias deverão apresentar os resultados decorrentes destas articulações.

10.4 Os relatórios de atividade de extensão deverão ser elaborados conforme o modelo estabelecido pela DIEXT/PROEPI e poderão ser disponibilizados na página eletrônica da instituição.

11 Das inscrições e do cronograma

11.1 Para a inscrição no Programa de Bolsas de Extensão os proponentes deverão preencher os formulários disponíveis (Formulário de Inscrição e Termo de Referência) em

<http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/> e encaminhar até a data de 07 de agosto do corrente ano para a caixa postal diext.proepi@ifpr.edu.br.

11.2 Só serão aceitas as inscrições encaminhadas até a data estabelecida (**unicamente por meio eletrônico**) e, após a aprovação do projeto, será solicitado o envio dos originais com assinaturas.

11.3 Cronograma de execução do edital

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Inscrição dos projetos | 25/07/2012 até 07/08/2012 |
| Resultado da Avaliação | Até 22/08/2012 |
| Envio da documentação a DIEXT | Até 24/08/2012 |
| Prazo para utilização dos recursos | Até 15/10/2012 |
| Prestação de contas e relatório de atividades | 10/12/2012 |

12 Das disposições gerais

12.1 A seleção será feita por comissão *ad hoc* indicada pela DIEXT/PROEPI.

12.2 O coordenador que apresentar mais de uma inscrição terá contemplado o projeto melhor avaliado, obedecendo a classificação geral. No caso de insuficiência de propostas ou um número reduzido de projetos que se enquadrem nos critérios desse edital, haverá a possibilidade de contemplar mais de um projeto do mesmo coordenador.

12.3 A DIEXT/PROEPI reserva-se o direito de não preencher a totalidade das cotas de recursos disponibilizadas no edital, se o número dos projetos for insuficiente ou se os projetos não atenderem aos critérios estabelecidos.

12.4 Os relatórios finais poderão compor publicações a critério da DIEXT, sendo os direitos autorais creditados aos participantes do projeto.

Curitiba, 25 de julho de 2012

Profa. Carmen Ballão

Pró-Reitora Substituta de Pesquisa, Extensão e Inovação

Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão- DIEXT
Programa de Bolsas de Extensão

ANEXO I

Quadro de Temáticas de Extensão

| Temática | Descrição |
|--|---|
| 1. Artes integradas | Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística. |
| 2. Desenvolvimento rural e questão agrária | Assistência técnica para constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; assessoria a pequenas cooperativas e movimentos sociais; gestão de pequenas e médias propriedades e/ou organizações; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural. |
| 3. Desenvolvimento tecnológico | Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias. |
| 4. Emprego e renda | Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros. |
| 5. Endemias e epidemias | Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção. |
| 6. Espaços de ciência | Ações educativas para a difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência (museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros). |
| 7. Grupos sociais vulneráveis | Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção. |
| 8. Infância e adolescência | Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objetivo focar a ação nas crianças, adolescentes e em suas famílias. |
| 9. Línguas | Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua |

| | |
|--|---|
| estrangeiras | inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução e competências culturais. |
| 10. Pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais | Promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência (incapacidade física, auditivas, visuais, de fala, mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, entre outras) e/ou com necessidades especiais; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva voltadas as pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais e suas famílias. Capacitação didático-pedagógica para atendimento a pessoa com deficiência e/ou necessidade especial. |
| 11. Questões ambientais | Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais (planejamento, intervenção, orientação e assessoria); preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente. |
| 12. Saúde da família | Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família. |
| 13. Segurança alimentar e nutricional | Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar. |
| 14. Promoção da Saúde e qualidade de vida | Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades, processos de atenção (educação, saúde, assistência social), promoção, defesa e garantia de direitos e acesso às tecnologias e inovações, articulação às redes e serviços de saúde, abordagem dos determinantes sociais do processo saúde-doença junto às comunidades. |

Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão- DIEXT
Programa de FOMENTO A EXTENSÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO A EXTENSÃO

Título do programa/projeto: _____

Identificação da Equipe Proponente: _____

CAMPUS: _____

Local de Realização: _____

Temática de Extensão (anexo I) : _____

Projeto em andamento desde: _____

Data de inscrição no COPE: período _____

Possui bolsistas? () sim Quantos? _____ () não

Telefones para contato: _____

Endereços de email: _____

| |
|---|
| 1. Identificação: Dados pessoais e currículo resumido do responsável pelo projeto de extensão. (No máximo 1.000 caracteres) |
| 2. Justificativa: Demonstrar de forma clara, a proposta do projeto, a importância da participação dos estudantes e a integração com as atividades de ensino desenvolvidas no campus. (No mínimo 1.000 e no máximo 2.000 caracteres) |
| 2.1 Impacto e Transformação: Dar destaque a mudança esperada com a execução do projeto e a sua relevância social. (No máximo 1.000 caracteres) |
| 2.2 Interação Dialógica: Destacar a interação pretendida entre o IFPR e os outros agentes envolvidos (movimentos sociais, instituições, comunidades, grupos), as possíveis trocas de saberes e alianças. (No máximo 1.000 caracteres) |
| 2.3 Interdisciplinaridade: Enfocar os principais conceitos e modelos envolvidos no projeto, assim como as metodologias propostas. Tornar evidente como a interdisciplinaridade perpassa o embasamento teórico e metodológico do projeto. (No máximo 1.000 caracteres) |

| |
|---|
| <p>2.4 Indissociabilidade entre ensino/ pesquisa/ extensão: Descrever os elos entre o processo de formação dos agentes envolvidos, a geração de conhecimentos e a ação de extensão proposta. (No máximo 1.000 caracteres)</p> |
| <p>2.5 Coerência entre a proposta apresentada e a lei de criação dos Institutos Federais: Evidenciar de que modo o projeto proposto contribuirá com as finalidades e objetivos expressos na Lei 11.892 (Legislação que cria a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia).(No máximo 1.000 caracteres)</p> |
| <p>3 Objetivos: Geral e específicos, apresentando as informações que comprovem a efetiva inserção do estudante nas ações a serem desenvolvidas. (No mínimo 500 e no máximo 1.000 caracteres).</p> |
| <p>4 Planejamento e cronograma das atividades: Descrição detalhada de todas as etapas do projeto, do cronograma de atividades e dos meios empregados para a consecução da proposta. Defender a viabilidade técnica e operacional do projeto.</p> |
| <p>5 Membros integrantes da proposta: Indicar o coordenador do projeto e os alunos, bem como eventuais colaboradores. É necessário uma descrição da atuação de cada integrante e qual será o grau de participação do estudante bolsista.</p> |

ANEXO III

| TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes Elementos): | |
|--|--|
| 1 – OBJETO: Descrição do objeto de interesse do edital (Bens de capital) e sua finalidade. | |
| 2 – JUSTIFICATIVA: Justificativa da necessidade da contratação | |
| 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: Indicação das especificações técnicas do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização. Média do custo, calculada a partir de 3 orçamentos detalhados juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. | |
| 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS | |
| 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO: Definição dos métodos e estratégia de suprimento | |
| 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prazo de execução do objeto da licitação. Cronograma físico-financeiro, se for o caso | |
| 7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE: Deveres do contratado e do contratante. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato. | |
| 8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS | |
| 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | |

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Unidade | Endereço |
|---------------------|---|
| Almoxarifado | Rua Emílio Bertolini, 68 - Cajuru |
| EaD | Rua Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas |
| Reitoria IFPR | Rua Rua João Negrão, 1285. Rebouças - CEP 80230-150 - CNPJ 10.652.179/0001-15 |
| Assis Chateaubriand | Rua São Luiz s/n – Centro Cívico – CEP 85.935-000 |
| Campo Largo | Rua do Centenário, 2171 – Centro – CEP 83.601-000 |
| Cascavel | Rua Siriema, 234 – Floresta – CEP 85.814-560 |
| Curitiba | Av. Sem. Salgado Filho, 1200 - Guabirota |
| Foz do Iguaçu | Av. Araucária, 780 – Vila A – CEP 85.860-000 |
| Irati | Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde – CEP 84.500-000 |
| Ivaiporã | Rua Jaguapitã, 205 – Centro – CEP 86.870-000 |
| Jacarezinho | Av. Dr. Tito, s/n – Anita Moreira – CEP 86.400-000 |
| Londrina | Rua João XIII, 600, Pça Horace Well – Jd. Dom Bosco – CEP 86.060-370 |
| Palmas | Rod. PR 280 – Trevo da Codapar – CEP 85.555-000 |
| Paranaguá | Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453 – Porto Seguro – CEP 83.215-750 |
| Paranavaí | Rua José Tequinha, 1400 – Jd. Das Nações – CEP 87.703-536 |
| Telêmaco Borba | Rod. PR 160, Km 19,5 – Pq. Limeira – CEP 84.269-090 |
| Umuarama | Rod. PR 323, sentido Umuarama – Pq. Industrial – CEP 87.507-014 |

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues nos quantitativos e nas localidades indicadas acima no prazo máximo de 30 dias após a emissão do empenho.

Os materiais deverão ter prazo de validade mínima de doze meses, contados a partir da data de entrega. Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em cinco dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cada Campus deve designar um servidor para o recebimento e aceite dos materiais a serem entregues.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O *recebimento provisório* será a simples conferência física dos materiais e o *recebimento definitivo*,

no prazo de até 10 dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Ass.: _____
Responsável pela elaboração dos orçamentos
(Servidor)
(SIAPE)

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao termo de Referência original foi acrescida demanda reserva em cada item, no intuito de atender aos demais Campus do IFPR.

(Município) , (dia) de (mês) de 2012.

**Prof.
Siape
Responsável pela consolidação do Termo de Referência**